



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 37 de 07/05/2015

Ementa: Revoga a Portaria nº 456, de 01/08/2007, no sentido de extinguir a gratificação de produção de 30% nos salários dos fiscais, determina a incorporação da referida gratificação aos salários dos fiscais e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra “i” da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o parecer jurídico nº 53, de 17 de julho de 2013, e sessão plenária nº 556, de 04 de dezembro de 2014, que versam sobre a incorporação nos salários da gratificação de produção de 30% paga aos fiscais do CRMV/RS;

Resolve:

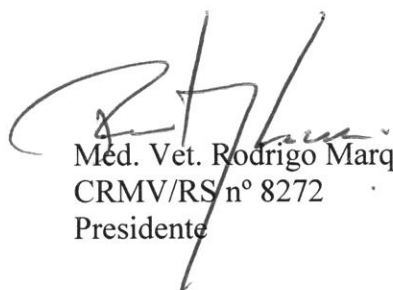
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 456, de 01 de agosto de 2007, a fim de extinguir a gratificação de produção de 30% aos fiscais do CRMV/RS;

Art. 2º - Incorporar aos salários dos Fiscais do CRMV/RS a gratificação de 30% em seus vencimentos;

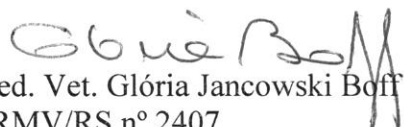
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e a empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 07 de maio de 2015.



Med. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente



Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral